



**Enap Escola Nacional de Administração Pública**

Edimilson Torres de Oliveira Neto

**Uma Análise de Eficácia dos Maiores Programas Nacionais de Bolsas  
de Pós-Graduação da CAPES**

**Brasília – DF**

**julho/2020**



Escola Nacional de Administração Pública

## **Uma Análise de Eficácia dos Maiores Programas Nacionais de Bolsas de Pós-Graduação da CAPES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Planejamento e Orçamento.

Aluno: Edimilson Torres de Oliveira Neto

Orientador(a): Prof(a). Elton Bandeira

Brasília – DF

Julho/2020



Escola Nacional de Administração Pública

## **Uma Análise de Eficácia dos Maiores Programas Nacionais de Bolsas de Pós-Graduação da CAPES**

Autor: Edimilson Torres de  
Oliveira Neto

Bolsas de Estudo Nacionais, CAPES, Programa de Fomento

### **Resumo**

O estudo tem como escopo a realização de uma avaliação de eficácia do Programa Demanda Social (DS) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES. A avaliação de eficácia deu-se a partir de dados da base GEOCAPES, e das normas que regulamentam os programas de fomento citados. Para o DS, constatou-se que este é eficaz na distribuição de bolsas a instituições públicas com avaliação CAPES 3 ou superior. Por outro lado, não é possível concluir sobre a eficácia na definição do número de bolsas, devido a inexistência de dados públicos disponíveis. Quanto ao PROEX, até 2014, existiram, em pequena quantidade, bolsas em instituições com nota 4 ou 5 na avaliação CAPES, o que não se encaixa no objetivo do programa. Além disso, o seu regulamento prevê o direcionamento de recursos para despesas correntes e de capital além das bolsas, porém, nos últimos anos, houve uma redução dessas despesas, o que pode contribuir para a redução da eficácia do PROEX na manutenção da qualidade dos programas de pós-graduação de alto nível.

## **I. Introdução**

A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, incluiu diversos artigos no Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF/88) com o intuito de limitar o crescimento das despesas primárias do Governo Federal. O citado normativo determinou que, salvo exceções expressas no texto constitucional, as despesas de cada exercício financeiro da União estão limitadas ao montante das despesas do exercício anterior reajustadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado em 12 meses.

Nesse cenário do Novo Regime Fiscal, as despesas obrigatórias são, naturalmente, priorizadas, pois são decorrentes de lei ou de ato normativo que obriga sua execução. Com isso, as despesas discricionárias se tornam restritas ao espaço não ocupado pelas despesas obrigatórias. Esse desenho orçamentário faz com que as despesas discricionárias se tornem cada vez mais comprimidas, o que gera uma necessidade ainda maior de direcionar os gastos públicos de maneira eficiente, eficaz e efetiva.

Diante desse contexto, o presente estudo busca realizar uma avaliação de eficácia dos programas de fomento de pós-graduação nacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Em 2019 o Plano Orçamentário (PO) que concentra esses programas teve um empenho superior a R\$ 2,3 bilhões. Portanto, esta é uma despesa extremamente relevante, tanto do ponto de vista orçamentário quanto do ponto de vista social, dessa maneira a realização de avaliações pode contribuir para que a política pública se aperfeiçoe e gere resultados ainda melhores.

O presente artigo inicialmente estuda a necessidade de intervenção estatal no incentivo ao ensino superior nacional; em seguida é feita uma análise das despesas com programas de fomento da CAPES no orçamento da União, buscando determinar quais programas de bolsas são mais relevantes, a fim de limitar o escopo do presente artigo aos dois programas de fomento mais expressivos; a sessão seguinte se aprofunda nos dois programas escolhidos, analisando os fundamentos de cada um, buscando avaliar sua eficácia; ao fim a conclusão traz os resultados da análise efetuada, além de propor novas abordagens, para eventuais estudos, que poderiam complementar a avaliação aqui realizada.

## **II. Necessidade de Intervenção Estatal**

Não há, atualmente, um modelo único de incentivo à educação superior seguido por todos os países. A publicação “*Education at a Glance*” (OCDE, 2019) produzida pela Organização para a

Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, classifica seus 35 países membros em quatro categorias quanto à educação superior: países que não cobram anuidades no seu ensino superior e que possuem generoso sistema de suporte estudantil; países com altas anuidades e sistemas de suporte estudantil bem desenvolvidos; países com altas anuidades e sistemas de suporte estudantil menos desenvolvidos; e países com anuidades médias ou baixas e suporte de sistema estudantil menos desenvolvido.

No primeiro grupo estão incluídos os países nórdicos, nos quais os estudantes têm acesso a generosos subsídios, além de auxílios, financiamentos ou uma combinação dos dois. O segundo grupo é composto por países como Canadá, Austrália, Inglaterra e Estados Unidos e apesar de o ensino superior apresentar altos custos, existe uma grande rede de suporte financeiro disponível. Por exemplo, no Canadá 70% dos estudantes recebem suporte financeiro na graduação e mestrado, enquanto na Austrália, por outro lado, esse percentual chega a até 85% dos estudantes. No terceiro e quarto grupos o apoio financeiro disponível para os estudantes é menor e atinge menos de 45% dos estudantes de países como Áustria, Chile e Espanha.

Nota-se, portanto, que não há consenso na maneira de incentivar o ensino superior com muitos países adotando auxílios ou empréstimos como forma de incentivo à pesquisa e à educação superior, como empréstimos contingentes à renda (como no caso da Austrália e Inglaterra)<sup>1</sup>, empréstimos garantidos pelo governo (como no caso do Financiamento Estudantil – FIES, no Brasil), ou auxílios sem contrapartida financeira (como no caso das bolsas de estudo). Tampouco é universal a existência de ensino superior público e gratuito. No caso brasileiro, existe, então, um duplo incentivo, pois além das universidades públicas serem gratuitas, ainda é dado um auxílio financeiro para que o estudante desenvolva sua pesquisa.

Não se discute aqui, novamente, a importância da educação para um país. Existe na literatura econômica o conceito já estabelecido de externalidade, que pode ser entendido como um bem ou serviço que possui custos e benefícios privados não coincidentes com seus custos e benefícios públicos. Assim, quando os benefícios públicos são maiores que os benefícios privados, ocorre a externalidade

---

<sup>1</sup> (CHAPMAN e NASCIMENTO, 2017)

positiva (que deve ser incentivada pelo governo), do contrário tem-se a externalidade negativa (que deve ser desencorajada pelo Estado).

A educação gera, indiscutivelmente, externalidades positivas, pois um indivíduo com maior nível educacional traz benefícios tanto para si quanto para a sociedade. Portanto, diante da existência de externalidades positiva da educação, o governo deve agir de maneira a aumentar o nível educacional de sua população. Sendo assim, a disponibilização de bolsas no ensino superior é uma política pública economicamente racional.

Cabe ressaltar, também, que diversas metas constantes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) buscam aumentar o número de matrículas no ensino superior e o número de mestres e doutores no país, como por exemplo as metas 12, 13 e 14 dispostas a seguir:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

A publicação “*Education at a Glance*” (OCDE, 2019) também mostra que a taxa de estudantes em tempo integral que completa um curso de bacharelado de 4 ou 5 anos, no tempo teoricamente correto, no Brasil é de 33%, enquanto que o percentual de estudantes que termina esse nível de estudo no tempo teoricamente correto acrescido de mais três anos é de 50%. De forma mais detalhada, ao final do tempo teórico de graduação, 33% dos estudantes terminaram os estudos, 45% continuam na educação terciária e 22% não estão graduados nem na educação terciária. Essa publicação também destaca que menos de 10% dos bacharéis no Brasil perseguem um diploma de mestrado logo após a graduação.

Outra informação que contribui para a necessidade de existência de incentivos para a educação superior no Brasil consta no Relatório Técnico DAV 1/2017 da CAPES (2017). Esse relatório aponta

que, em 2013 o Brasil apresentava 7,6 doutores para cada 100 mil habitantes enquanto a média dos países da OCDE era de 29 doutores para a mesma proporção da população.

Além dessas especificidades do caso brasileiro, Boatman e Long (2016) também demonstram que alunos que recebem auxílio financeiro durante seu período de estudo têm maior probabilidade de se engajar com seus pares em trabalhos escolares fora da classe, além de participarem de mais atividades de serviços comunitários e de outras atividades extra curriculares do que seus pares que não recebem auxílio.

Dessa maneira, existem diversos motivos para que a política de bolsas de ensino superior no Brasil seja realizada. O papel do governo nesse campo também é fundamental. Não apenas no Brasil os gastos públicos são a principal fonte de financiamento da educação, o mesmo ocorre nos países da OCDE. Entre os países membros dessa Organização, em média, os gastos públicos em instituições de ensino de nível primário ao nível terciário giram em torno de 4% do PIB, enquanto no Brasil, os gastos com educação somam em torno de 5,1% do PIB sendo 1% do PIB diretamente relacionado ao ensino superior. (OCDE, 2019).

Por outro lado, mesmo diante da defasagem do número de doutores no país, o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020 (CAPES, 2010) trata da a experiência da pós-graduação nacional como um sucesso, destacando como um dos seus fatores fundamentais a existência de “mecanismo de financiamento, acoplado à avaliação dos programas, que operou como incentivo à manutenção de padrões razoáveis de qualidade e permitiu, por meio da concessão de bolsas de estudo, a dedicação integral dos estudantes selecionados” (CAPES, 2010).

Dessa maneira, resta clara a necessidade de intervenção estatal no âmbito da educação superior. Portanto, o estudo mais aprofundado dos programas de bolsas existentes atualmente no país mostra-se extremamente relevante. A realização de avaliações de eficácia, como realizado no presente estudo, pode trazer contribuições tanto para o aperfeiçoamento da política pública, quanto para a melhoria do planejamento orçamentário, gerando, assim, um melhor uso dos recursos públicos.

### **III. As Ações de Bolsas da CAPES**

É possível encontrar três tipos de programas de concessão de bolsas de estudo no portal da CAPES: Programas Institucionais no País; Bolsas e Auxílios Internacionais; e Programas Estratégicos.

Nota-se, portanto, que há uma subdivisão entre os programas de bolsas nacionais. Essa diferenciação ocorreu a partir de 2004, quando os programas de fomento dessa instituição passaram a ser divididos em: Programas Tradicionais e Programas Indutores e Especiais. (CAPES, 2011)

De acordo com publicação comemorativa de 60 anos da CAPES, os seus programas têm como objetivo dar apoio à pós-graduação por meio da concessão de bolsas de estudo e recursos para o custeio de atividades acadêmicas. Além desse objetivo geral, cada programa também apresenta objetivos específicos. O Programa Demanda Social (DS), por exemplo, tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades (BRASIL, 2010). Por outro lado, o Programa SciELO busca, de acordo com o portal da CAPES, instituir ações que contribuam para o avanço da pesquisa e seus objetivos específicos em prol do aperfeiçoamento dos periódicos de qualidade do Brasil e por meio do aumento da sua visibilidade nacional e internacional.

À primeira vista, pode-se notar, uma a diferença entre os programas institucionais e os estratégicos. Os primeiros tendem a ser mais longínquos, como, por exemplo, o Programa Demanda Social, que foi criado em 1951, ano de criação da CAPES. Os Programas Estratégicos, por sua vez, apresentam escopo mais direcionado e surgem a partir de parcerias da CAPES com outras instituições, ou a partir de necessidades específicas, como nos casos do Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias ou do Programa de Prevenção e Combate ao vírus Zika.

Passamos, a seguir, para a análise orçamentária das despesas em concessão de bolsas nacionais da CAPES.

#### **IV. Orçamento das Bolsas**

O orçamento de 2020 aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2020 para a CAPES (Unidade Orçamentária – UO 26.291) traz as seguintes ações entre suas despesas discricionárias:

0000 - Concessão de bolsas de apoio a educação básica;

0487 - Concessão de bolsas de estudo no ensino superior;

2000 - Administração da unidade;



20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão;

20RJ - Apoio a capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica;

20RN - Avaliação da educação superior e da pós-graduação;

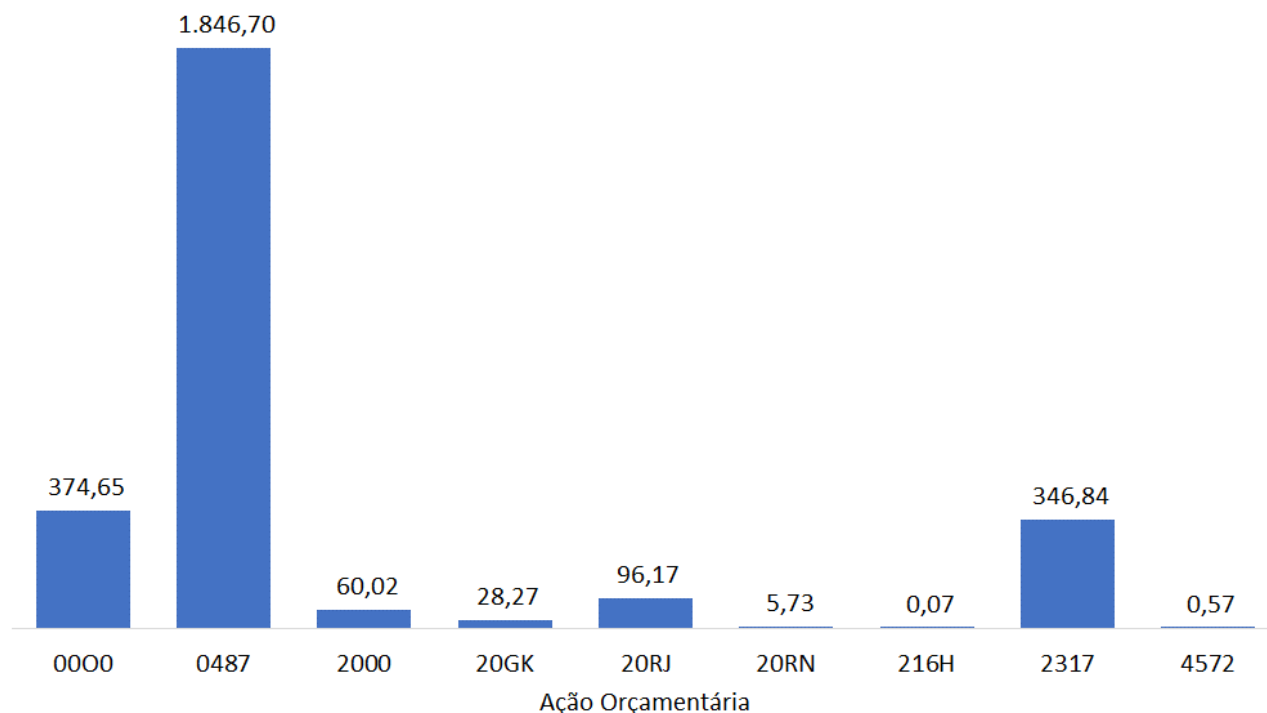
216H - Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

2317 - Acesso a informação científica e tecnológica;

4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação.

Ao analisarmos a distribuição da dotação do orçamento entre essas ações, nota-se que aproximadamente 67% das despesas discricionárias estão alocadas na ação 0487 - Concessão de bolsas de estudo no ensino superior, que apresenta uma dotação inicial em 2020 de R\$ 1,846 bilhões, conforme se observa no gráfico abaixo:

**Gráfico 1** – Distribuição das Despesas Discricionárias da CAPES na LOA 2020 (R\$ milhões)



Fonte: Elaboração do autor. Dados: Portal Siga Brasil

A classificação orçamentária da ação não é, entretanto, o maior nível de detalhamento possível de se analisar. Existe ainda uma classificação gerencial das despesas orçamentárias, realizada em Planos Orçamentários (PO). De acordo com o Manual Técnico de Orçamento (MTO 2020), o Plano Orçamentário “tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.”

Desde o surgimento da classificação em Planos Orçamentários, em 2013, a ação 0487 apresenta, basicamente, os seguintes POs:

0000 - Concessão de bolsas de estudos no ensino superior - despesas diversas;

0001 - Ciência sem fronteiras;

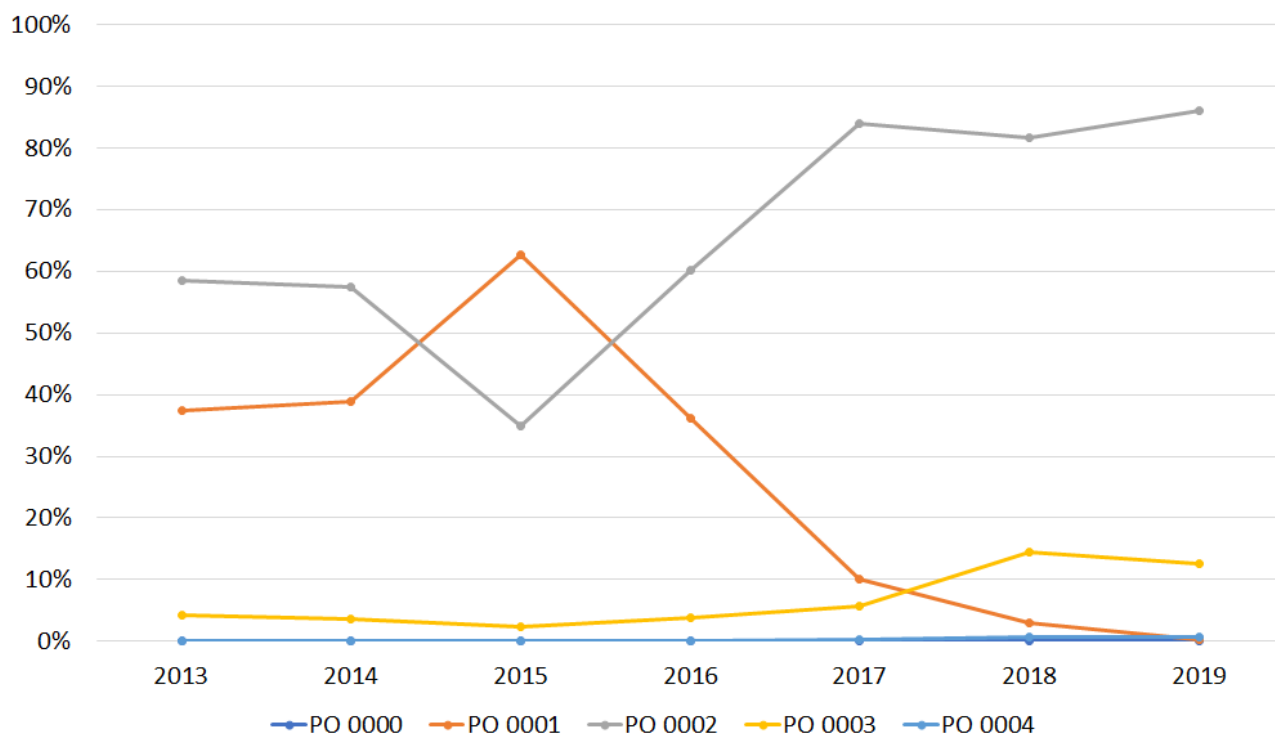
0002 - Concessão de bolsas de estudos no país;

0003 - Concessão de bolsa de estudos no exterior;

0004 - Concessão de bolsas de estudos para Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT.

Porém, novamente no caso da análise dos POs uma despesa se destaca, as despesas relativas ao PO 0002 – Concessão de Bolsas de Estudos no País. No gráfico abaixo é possível notar que, exceto pelo ano de 2015, a concessão de bolsas de estudo no país representou, pelo menos, 58% do total das despesas empenhadas na ação 0487.

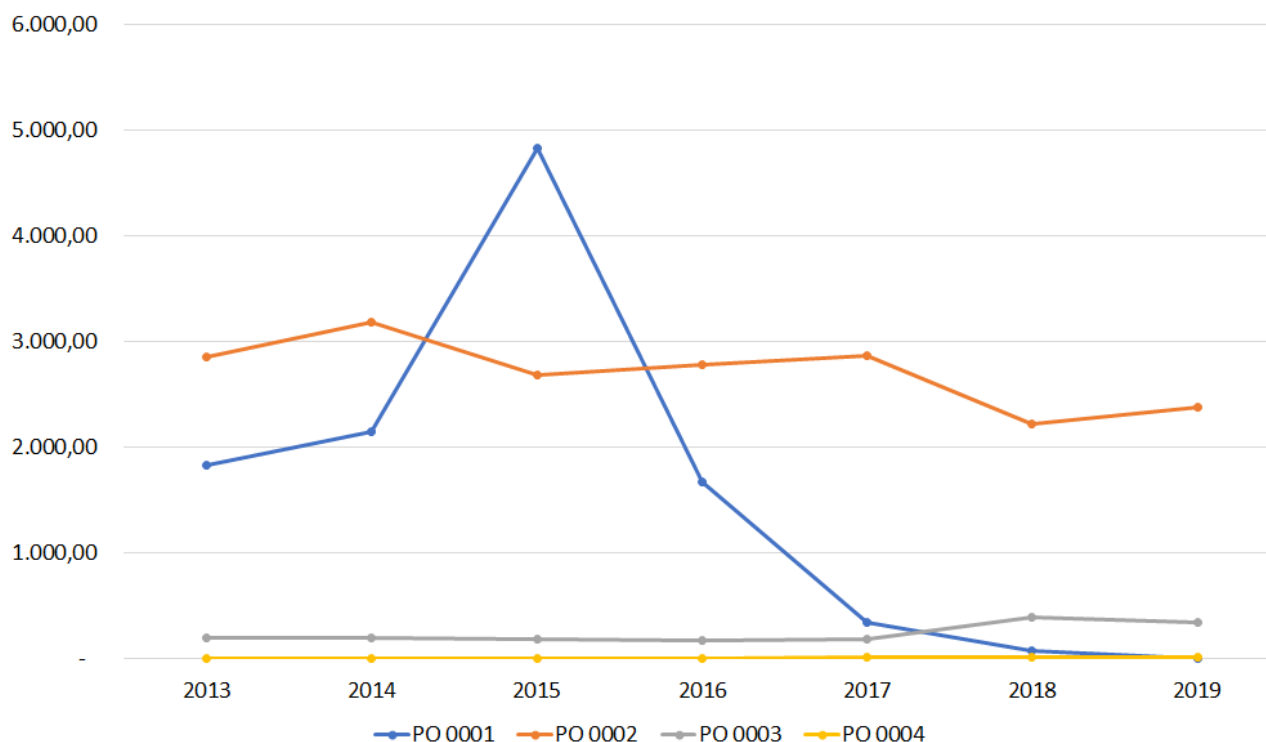
**Gráfico 2 - Dotação Empenhada ao Final do Exercício - Percentual do Total da Ação**



Fonte: Elaboração do autor. Dados: Portal Siga Brasil

Quando analisamos os dados referentes aos valores absolutos empenhados é possível notar um comportamento similar nas despesas com concessão de bolsas nacionais. Corrigindo-se os valores empenhados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo para preços de 2020, nota-se que houve uma queda nas despesas empenhadas no PO 0002 em 2018, com um pequeno aumento no ano de 2019. Entretanto, mesmo com a queda recente, ao final de 2019, foram empenhados, aproximadamente, R\$ 2.384,1 milhões em despesas com concessão de bolsas nacionais.

**Gráfico 3** – Empenho por PO da ação 0487 – Valores Deflacionados pelo IPCA (R\$ milhões)



Fonte: Elaboração do autor. Dados: Portal Siga Brasil

Resta clara, então, a importância orçamentária da política de concessão de bolsas nacionais da CAPES, tanto no âmbito do orçamento da CAPES quanto no orçamento do Ministério da Educação como um todo. Porém, não é possível, até o momento, distinguir as despesas do PO 0002 da ação 0487 entre os diversos programas de bolsas oferecidos pela CAPES.

A fim de obter essa informação, passamos para a análise dos Planos Internos. Esta é uma classificação que não consta na Lei Orçamentária Anual, porém que é utilizada pelos diversos Órgãos no momento da execução da despesa a fim de classificá-las de maneira mais detalhada.

De acordo com Ferrari (2014), o Plano Interno (PI), criado em 1987, é um código composto por até 11 caracteres alfanuméricos, definido de forma autônoma pelos órgãos, sendo utilizado como elo entre o orçamento e a execução. Atualmente, os PIs do MEC são regulados pela Portaria MEC nº 6, de 9 de dezembro de 2019, que revogou a norma anterior de regulamentação dos Planos Internos. Porém, é necessário ressaltar que, mesmo diante da regulamentação que uniformiza o código utilizado, Caudle, Gorr e Newcomer (1991, apud FERRARI, 2014) relataram problemas no levantamento de séries históricas devido à descontinuidade de definições básicas de elementos de dados.

A partir de dados do Portal Siga Brasil, o Portal de Orçamento do Senado Federal, é possível encontrar, de maneira aberta ao público, a disponibilização da informação das despesas orçamentárias quanto aos seus Planos Internos.

Mesmo restringindo nossa base de dados para os Planos Internos da Ação 0487, PO 0002 dos anos de 2013 a 2020, encontramos o total de 301 Planos Internos diferentes. Entretanto, após breve análise, não é possível supor que cada PI faça referência a um programa de bolsa diferente, reforçando a crítica feita por Caudle, Gorr e Newcomer (1991, apud FERRARI, 2014). A título de exemplo, podemos citar o caso do programa Demanda Social. Existem, nessa base de dados, três PIs diferentes que acredita-se que fazem referência ao mesmo programa, são eles: BFSUPERIOR - DEMANDA SOCIAL; DEMANDA SOCIAL – DOUTORADO; e DEMANDA SOCIAL – MESTRADO; dessa forma foi necessário agrupar as despesas relativas aos três PIs citados a fim de apurar as despesas direcionadas ao Programa Demanda Social.

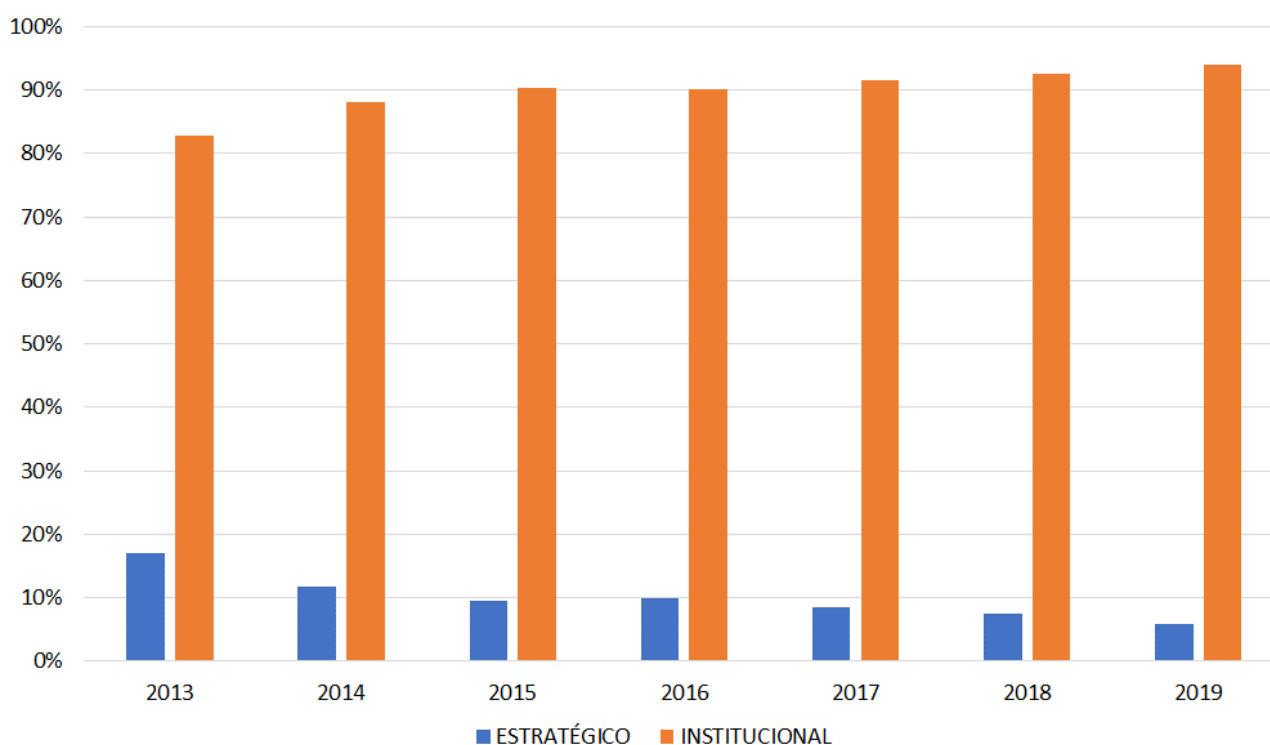
A partir dessa reclassificação dos PIs encontrados, torna-se possível separá-los entre os diversos programas de bolsas existentes, assim como classificá-los em programas institucionais e programas estratégicos. Para a realização dessa tarefa, foram tomadas, como base, as informações contidas no site da CAPES

Foram classificados como programas institucionais o Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP); Programa de Demanda Social (DS); Programa de Excelência Acadêmica (Proex); o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC); o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP); o Programa Nacional de Pós Doutorado/Capes (PNPD/CAPES); Programa de Doutorado Interinstitucional (Dinter); o Programa de formação doutoral docente (Prodoutoral); o Programa Professor Visitante Nacional Sênior (PVNS); Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP); DINTER Novas Fronteiras; MINTER e DINTER – CAPES/SETEC; Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PIQDTEC); Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD); Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC); Programa Professor Visitante Sênior (PVS Capes-UNILA); PNPD INSTITUCIONAL; e o Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica (PICDT).

Os demais Planos Internos que continham referências a programas de fomento foram classificados em programas estratégicos. Já os PIs que não faziam referência a bolsas foram classificados como “OUTROS”.

Com essa classificação realizada, chegou-se ao total de 51 PIs de programas institucionais, 226 de programas estratégicos, 4 do Programa Ciências sem Fronteiras, 4 de Bolsas Internacionais e 15 de outros temas. Contudo, mesmo diante da maior quantidade de PIs relativos a programas estratégicos, quando isolamos apenas as despesas com esses dois tipos de programas, as despesas empenhadas estão majoritariamente concentradas em Programas Institucionais, como se pode observar no gráfico abaixo.

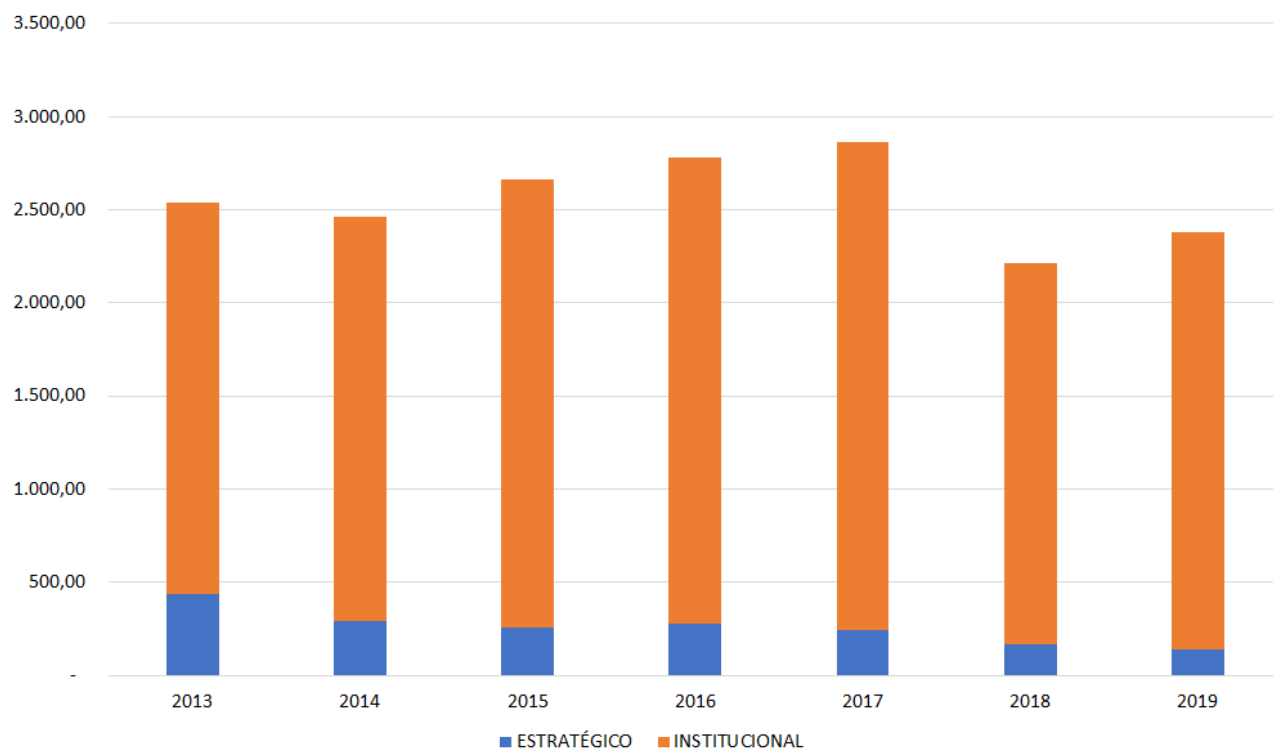
**Gráfico 4 – Distribuição das Despesas Empenhadas Entre Programas Institucionais e Estratégicos**



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal Siga Brasil

Cumprir observar, também, que houve uma redução significativa nos valores empenhados nesses programas de bolsas no ano de 2018 (conforme Gráfico 5), porém essa queda não fez com que a distribuição percentual se alterasse de maneira significativa. É possível notar, pelo gráfico acima, que nos anos de 2018 e 2019, os recursos se concentraram ainda mais nos programas institucionais.

**Gráfico 5** – Despesas Empenhadas em Programas de Bolsas Nacionais – Valores Deflacionados (R\$ milhões)



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal Siga Brasil

Passa-se agora para a análise das despesas individualizadas por programas. A fim de esclarecer a análise realizada, é necessário mostrar a categorização utilizada nos diversos PIs. Com os dados do Portal Siga Brasil, foi realizada, a partir da simples leitura da descrição do PI uma categorização das despesas entre os programas institucionais da CAPES, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Categorização dos PIs por Programa de Fomento**

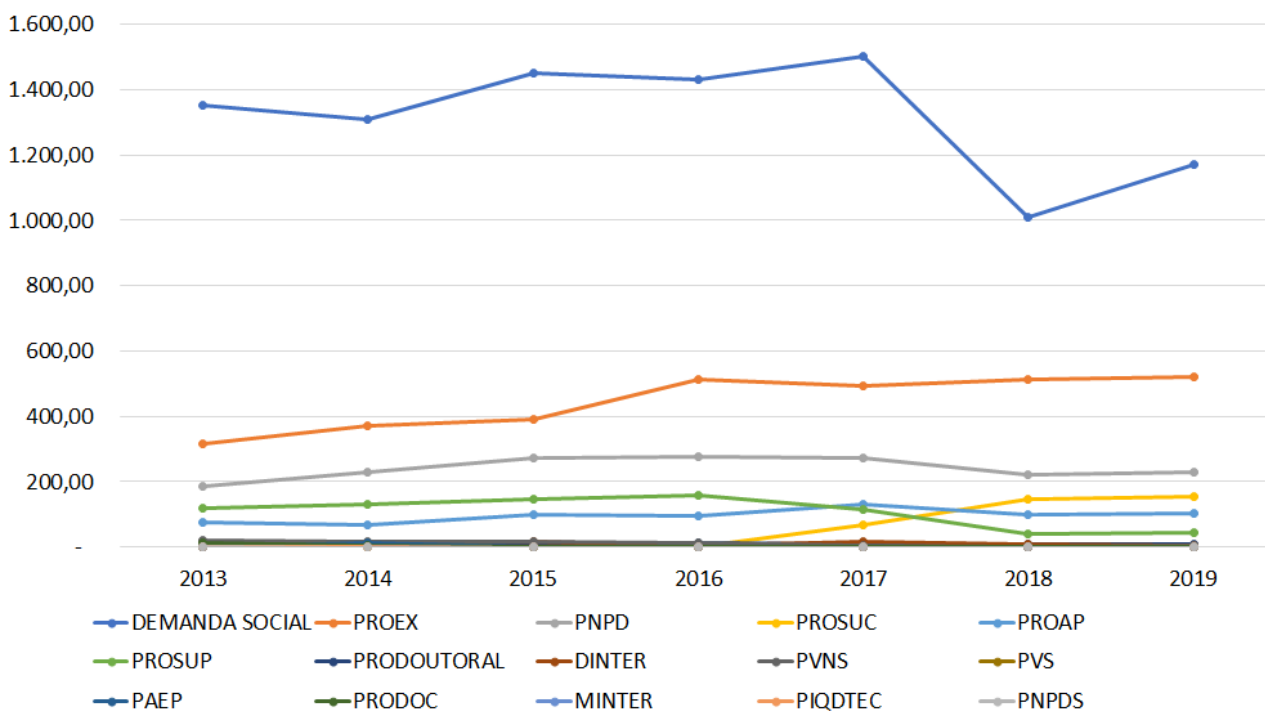
Categoria	Descrição do PI	Categoria	Descrição do PI
DEMANDA SOCIAL	BFSUPERIOR - DEMANDA SOCIAL	PRODOC	BFSUPERIOR - PRODOC
	DEMANDA SOCIAL - DOUTORADO		PRODOC - AUXPE
	DEMANDA SOCIAL - MESTRADO		PRODOC - POS-DOUTORADO
DINTER	BF SUPERIOR - DINTER	PRODOUTORAL	BFSUPERIOR - PRODOUTORAL
	BFSUPERIOR - DINTER		PRODOUTORAL - AUXPE
	DINTER - AUXPE		PRODOUTORAL - DOUTORADO
	DINTER - DOUTORADO	BFSUPERIOR - PROEX	
MINTER	DINTER - SETEC - DOUTORADO	PROEX	PROEX - AUXPE
	BFSUPERIOR - MINTER		PROEX - DOUTORADO
PIQDTEC	BFSUPERIOR - PIQDTEC		PROSUP
	PIQDTEC - DOUTORADO	BFSUPERIOR - PROSUP	
PNPD	BFSUPERIOR - PNP	PROSUP - DOUTORADO	
	PNPD - AUXPE	PROSUP - MESTRADO	
	PNPD - POS-DOUTORADO	PROSUP - TAXAS ESCOLARES	
	PNPD/HCPA - POS-DOUTORADO	BFSUPERIOR - PVNS	
PNPDS	BFSUPERIOR - PNPDS	PVNS	PROFESSOR VISITANTE - PVNS
PROAP	BF SUPERIOR - PROAP		PROFESSOR VISITANTE - PVNS - CAPES/UNILA
	BFSUPERIOR - PROAP	PVS	BFSUPERIOR - PVS
	CAPES PROAP/2014	PAEP	BFSUPERIOR - PAEP
	CREDITO REFERENTE AO PROAP	PROSUC	BFSUPERIOR - PROSUC
	DESPEAS POS-GRADUACAO CAPES/PROAP		
	PROAP		
	PROAP - AUXPE		
	PROAP - INSTITUCIONAL		
	PROAP 2012		
	PROAP 2013		
	PROAP CAPES		
	PROAP INSTITUCIONAL		
	PROAP-CAPES		
	PROGRAMA DE APOIO A POS-GRADUACAO_PROAP 1387/		
	RECURSOS PROAP		

Fonte: Elaborado pelo Autor

Analisando, em seguida, o total das despesas empenhadas, chegamos ao gráfico a seguir:



**Gráfico 6** – Despesas Empenhadas por Programa Institucional de Bolsas da CAPES – Valores Deflacionados (R\$ milhões)

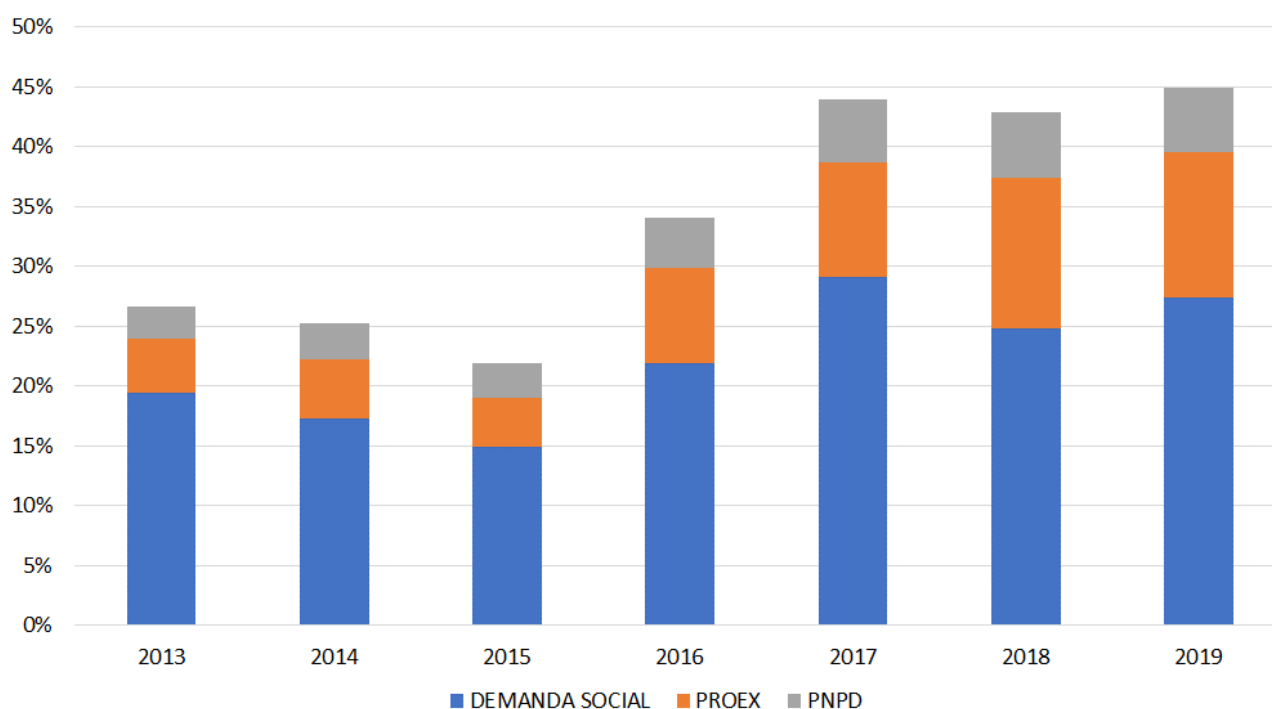


Fonte: Elaboração do autor. Dados: Portal Siga Brasil

Nota-se, portanto, que desde o ano de 2013, ano inicial da análise realizada neste artigo para os PIs, os programas de bolsas que têm os maiores valores de despesas empenhadas são o Programa Demanda Social, o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) e o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

Para se dar uma noção de sua grandeza, o gráfico abaixo mostra que, em 2019, esses três programas de fomento corresponderam a, aproximadamente, 45% do total das despesas discricionárias empenhadas pela CAPES, enquanto que apenas o Programa Demanda Social representou 27,4% do total das despesas discricionárias da CAPES.

**Gráfico 7** – Percentual das Despesas Empenhadas nos Três maiores Programas de Bolsas em Relação ao Orçamento Discricionário Total da CAPES



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal Siga Brasil

Cabe ressaltar que o intuito do presente estudo não é realizar qualquer tipo de juízo de valor sobre o montante de recursos direcionados a bolsas de fomento. Não possuímos as ferramentas, nem os dados adequados que permitam realizar esse tipo de avaliação. A presente análise orçamentária e quantitativa serve apenas de insumo para a seleção, entre os diversos programas de bolsas nacionais da CAPES, dos programas de bolsas que sejam mais relevantes orçamentariamente a fim de, de fato, aprofundar a análise realizando a avaliação de eficácia propriamente dita.

Assim, por se tratar dos programas de bolsas nacionais mais relevantes no orçamento da CAPES, o presente estudo irá limitar o seu escopo à avaliação de eficácia do Programa Demanda Social e do Programa de Excelência Acadêmica (Proex).

### **i. Programa Demanda Social**

Como já foi dito anteriormente neste artigo, o Programa Demanda Social (DS) foi criado em 1951, ano de fundação da CAPES e é o maior e mais antigo programa de fomento da instituição sendo regulamentado, atualmente, pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010. É, assim, o principal

instrumento utilizado pela CAPES na sua política de apoio à pós-graduação no país e se baseia na concessão de cotas de bolsas aos programas para que os alunos selecionados pelos cursos possam dedicar-se integralmente a seus programas de formação.

De acordo com o portal da CAPES, o objetivo do Programa Demanda Social (DS) é apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado. Consta, no mesmo sítio eletrônico, que as bolsas de estudo são gerenciadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das IES. Porém, é importante ressaltar que o normativo que regulamenta o DS também determina, em seu artigo 3º, entre as atribuições da CAPES, acompanhar e avaliar o desempenho do programa.

No artigo 1º do anexo da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 são listados os objetivos do Programa Demanda Social. São eles:

Art. 1º. O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. O instrumento básico do DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico. (BRASIL, 2010)

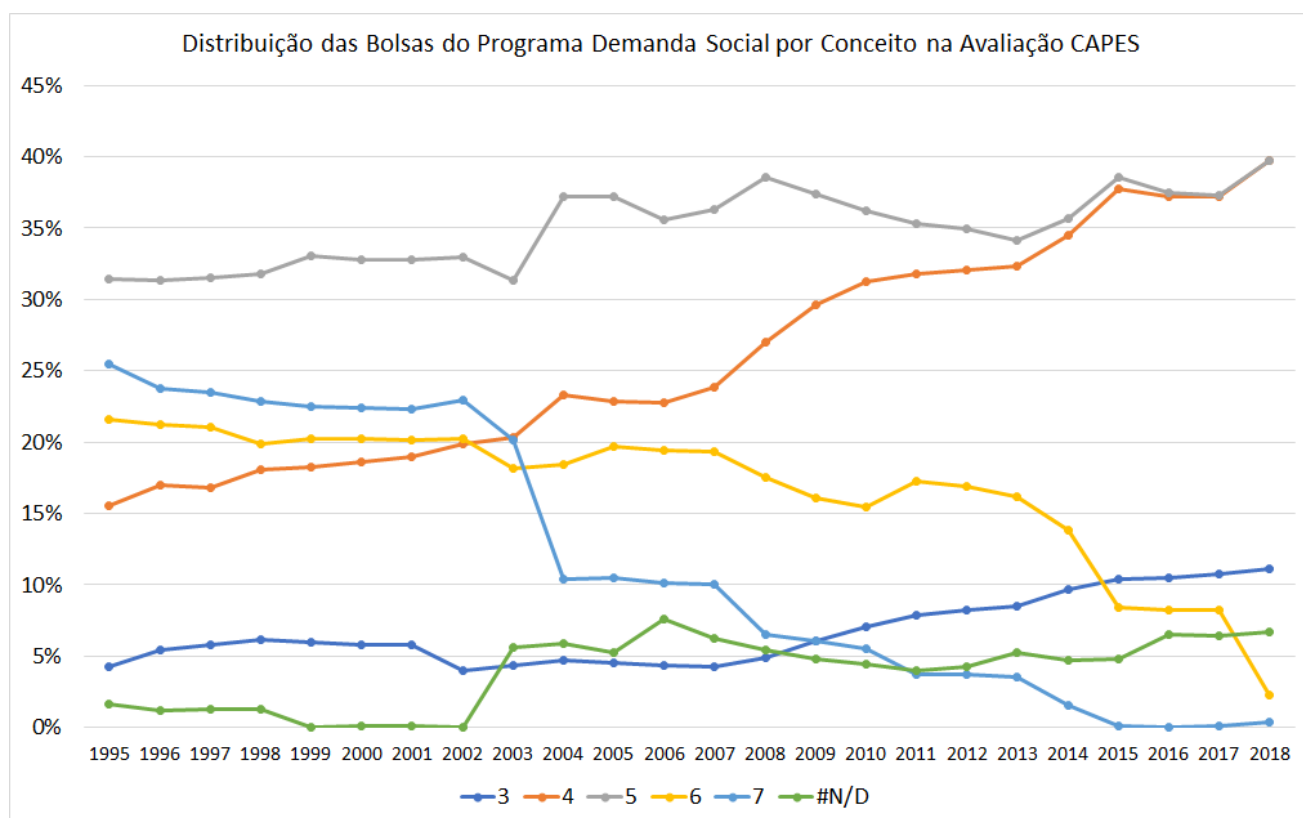
Os requisitos para o ingresso das instituições de ensino superior no programa são, entre outros, possuir personalidade jurídica de direito público e ensino gratuito, manter programa de pós-graduação *stricto sensu* com nota superior a 3 na avaliação da CAPES (art. 2º, incisos I e II).

Por outro lado, a portaria que regulamenta o Programa Demanda Social também determina, em seu art. 7º, critérios para a definição do número de bolsas, determinando que deve obedecer aos seguintes requisitos: a política de apoio prioritário às áreas estratégicas estabelecidas pela CAPES (inciso I); a característica, localização, dimensão e desempenho do curso (inciso II); e as necessidades de formação mais prementes verificadas no país, sempre que resultante de diagnóstico e estudos (inciso III). Adicionalmente, o parágrafo único deste normativo dispõe que as bolsas não utilizadas serão

recolhidas pela CAPES e redistribuídas entre outros Programas de Pós-Graduação participantes do DS, visando uma melhor utilização das bolsas deste programa.

Para a realização da avaliação de eficácia, devemos, então, buscar, na medida do possível, comparar a execução do programa de fomento com os seus objetivos. O Programa Demanda Social tem como objetivo formar recursos humanos de alto nível e, para tanto, distribui bolsas de estudo para instituições de ensino superior públicas com nota superior a 3 na avaliação da CAPES. De fato, esse objetivo é corroborado pelos dados encontrados no portal GEOCAPES, conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 8 – Distribuição das Bolsas do Programa Demanda Social por Conceito na Avaliação CAPES**



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal GEOCAPES

Inicialmente é necessário observar que para que esse gráfico seja confeccionado é necessário o cruzamento de duas bases de dados do portal GEOCAPES. A primeira mostra a distribuição das bolsas por programas, nível de ensino, programa de fomento, entre outras variáveis. A segunda lista os conceitos CAPES obtidos por instituições de ensino superior em diferentes programas de mestrado, doutorado e outros níveis educacionais. Porém, em alguns casos o código do programa de ensino listado

na primeira base não encontra correspondência na segunda, tornando impossível a atribuição do conceito da instituição a essas bolsas. Para esses casos foi atribuído, no gráfico, o valor #N/D. As bolsas sem conceito da instituição atribuído representam, em 2018, aproximadamente 7% de todas as bolsas do programa Demanda Social, um total de 3.571 bolsas em valores absolutos. De todo modo, acredita-se que a existência desses valores não interfere na análise aqui efetuada, pois representam porção pequena dos dados levantados.

Na análise do gráfico é possível notar que, em torno de 78% das bolsas do Programa Demanda Social em 1995, estavam concentradas em instituições com conceitos 5, 6 ou 7. Porém, a partir de 2004, há uma queda na proporção de bolsas distribuídas a programas de conceito 6 e 7, com um aumento das bolsas em programas com conceito 3 e 4<sup>2</sup>. Em 2018, 80% das bolsas do Programa Demanda Social encontravam-se em programas com conceito 4 ou 5, com 21.100 bolsas em instituições com avaliação 4, e 21.117 em instituições nível 5. Os programas com conceito 3 receberam 5.916 bolsas, em torno de 11% do total, os de nível 6 tiveram 1.214 bolsas (2% do total) e as instituições com conceito mais alto tiveram 220 bolsas (0,4% do total).

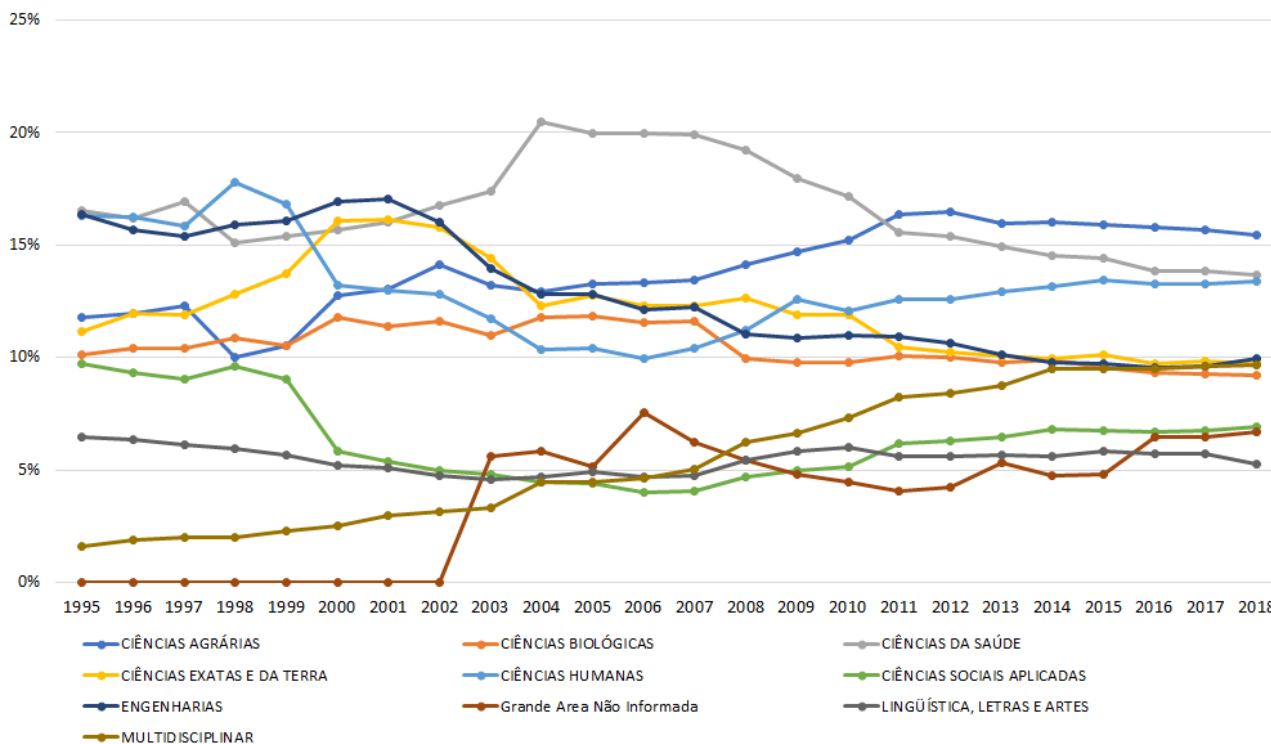
Dessa forma, com esses dados não é possível apontar, no programa em tela, um problema de ineficácia, pois ele, de fato, apoia a graduação em instituições com nota na avaliação CAPES 3 ou superior, em conformidade com o objetivo previsto na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010. Além disso, é possível inferir que o Demanda Social busca contribuir para aumentar o quantitativo de mestres e doutores no país, sem um foco qualitativo, ou seja, sem realizar um direcionamento das bolsas para instituições com conceitos mais elevados, devido à predominância de bolsas em instituições com conceitos 3, 4 e 5.

O Portal GEOCAPES também dispõe de informações sobre a distribuição das bolsas por grande área de estudo, como se pode observar no gráfico a seguir:

---

<sup>2</sup> A presente queda pode também ser atribuída à criação do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), voltado a programas de pós-graduação com conceito 6 ou 7.

**Gráfico 9 – Distribuição das Bolsas do Programa Demanda Social por Grande Área**



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal GEOCAPES.

Como já dito anteriormente, a portaria que regulamenta o Programa Demanda Social determina, em seu art. 7º, critérios para a definição do número de bolsas que devem seguir requisitos e variam conforme a política apoio prioritário estabelecida pela CAPES e as necessidades de formação mais prementes verificadas no país, sempre que resultante de diagnósticos e estudos.

É importante ressaltar que não foram encontrados quaisquer estudos sobre as necessidades de formação mais prementes verificadas no país no portal da CAPES, nem documentação relativa à política de apoio prioritário da instituição.

Analisando, então, o gráfico, é esperado que as grandes áreas que recebem a maior quantidade de bolsas sofram variações no tempo, a fim de refletir as necessidades da conjuntura de cada momento histórico. Porém, nota-se que, mesmo diante de algumas mudanças, as quatro grandes áreas que mais receberam bolsas em 1995, Ciências da Saúde (17%), Engenharias (16%), Ciências Humanas (16%), e Ciências Agrárias (12%), se mantêm com a maior concentração de bolsas em 2018, 23 anos depois,

representando 14%, 10%, 13% e 15% do total de bolsas do Programa Demanda Social, respectivamente.

É possível notar, também, que, a partir de 2011, a distribuição entre áreas de estudo se encontra mais equilibrada, sem grandes mudanças de priorização, diferentemente do período entre 2003 e 2010, no qual as bolsas para as Ciências da Saúde tiveram espaço maior. Porém, no que tange esse aspecto do DS, não é possível avaliar se a priorização definida pela CAPES está sendo seguida, ou se o direcionamento das bolsas respeita estudos com as necessidades de formação mais prementes, diante da inexistência desses dados para comprovação.

Conclui-se, então, que o Programa Demanda Social, apesar de conter em seu regulamento que as bolsas serão geridas pelas instituições de ensino superior, traz, também, a possibilidade de que a CAPES defina diretrizes para o direcionamento dos recursos. Portanto, a publicação de estudos com as necessidades de formação mais prementes, ou a definição da política de apoio prioritário definida pela CAPES poderia ter grande relevância no papel estratégico do Programa Demanda Social. Além disso, a transparência com relação a esses materiais possibilitaria a realização de avaliações ainda mais aprofundadas que permitiriam aperfeiçoar ainda mais este programa de fomento tão importante e abrangente.

A disponibilização de informações complementares sobre os estudantes contemplados pelas bolsas de estudo do DS também seria bastante proveitosa para a realização de avaliações mais aprofundadas. Apesar de não constar explicitamente como um objetivo do Programa, existe, entre os requisitos para o recebimento da bolsa pelo pós-graduando na Portaria CAPES nº 76, de 2010, a exigência de se dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação (art. 9º, inciso I), estar liberado de atividades profissionais e sem vencimentos (art. 9º, inciso II). Assim, dados sobre os bolsistas permitiriam, por exemplo, avaliar se o valor das bolsas é, de fato, suficiente para que o estudante se dedique integralmente à pós-graduação, ou se os alunos se veem obrigados a deixar os estudos por necessidades financeiras.

## **ii. PROEX**

De acordo com o Portal da CAPES, o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) tem como objetivo manter o padrão de qualidade dos programas de pós-graduação com nota 6 ou 7, pertencentes

a instituições jurídicas de direito público e privado, atendendo adequadamente suas necessidades e especificidades.

Esse mesmo portal também informa que, conforme aponta a Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores, os recursos do PROEX podem custear, além de bolsas de estudos, despesas correntes que sejam relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral, além de despesas de capital, desde que vinculadas às atividades-fim do programa de pós-graduação, além de outros requisitos. Assim, os Programas inseridos no PROEX recebem uma dotação orçamentária que pode ser utilizada conforme as prioridades dos próprios programas. Destaca-se, também, que esse programa também contempla instituições de ensino privada, diferentemente do Programa Demanda Social que contempla apenas instituições públicas e gratuitas.

Retomando a classificação por PIs, é possível constatar que, de fato existem despesas correntes e de investimentos alocadas, em PIs do PROEX, fora da ação de bolsas da CAPES, na ação de Fomento as Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Ação 20GK). Não havendo outras despesas com PI relativo ao PROEX nas ações da CAPES, podemos concluir então, que, as despesas com bolsas estão enquadradas na ação 0487, enquanto outras despesas do programa entrariam na ação 20GK. Porém, as despesas empenhadas em PIs do PROEX na ação 20GK vem diminuindo com o passar do tempo, passando de mais de R\$ 13 milhões em 2013 para menos de R\$ 4,0 milhões empenhados no ano de 2019, em valores correntes.

Portanto, apesar de o objetivo do programa dispor sobre manter o padrão de qualidade das instituições com pós-graduação com conceito 6 ou 7, a redução dos valores alocados no PROEX na ação 20GK pode representar uma redução de sua eficácia.

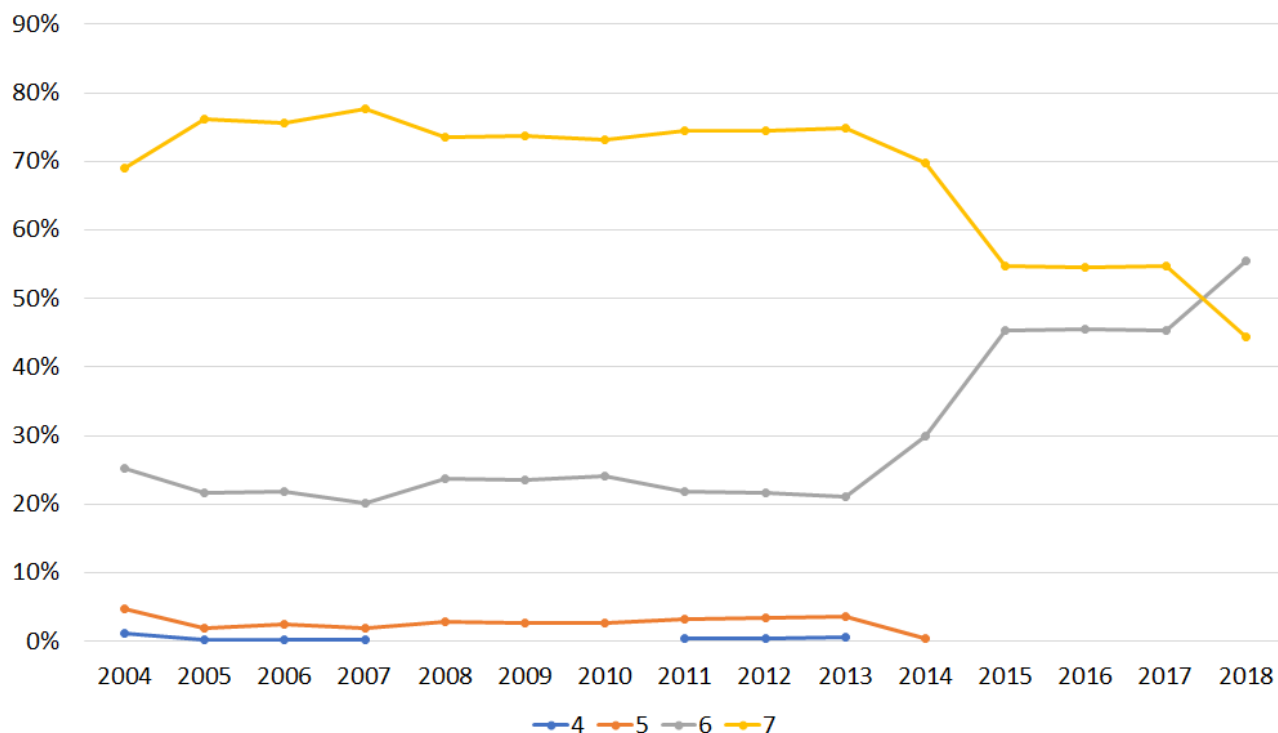
Com relação às bolsas, o regulamento determina que a instituição deve ter obtido conceito 6 ou 7 na última avaliação da CAPES (art. 2º, inciso I) e os programa que não mantiverem a nota em avaliações futuras serão desvinculados do PROEX, retornando ao programa da CAPES originariamente correspondente.

À CAPES cabe estabelecer diretrizes e normas de operacionalização do PROEX, determinar o montante e efetivar o repasse dos recursos, além de efetuar o pagamento de mensalidade de bolsas e taxas diretamente na conta corrente do bolsista.



O gráfico abaixo, confeccionado a partir de dados da base GEOCAPES demonstra que, mesmo com a determinação de que as bolsas seriam destinadas a instituições com conceito 6 ou 7, até o ano de 2014 existiam instituições com conceitos 4 ou 5 que recebiam bolsas do PROEX.

**Gráfico 10** – Distribuição de Bolsas PROEX – Por Conceito da Avaliação CAPES

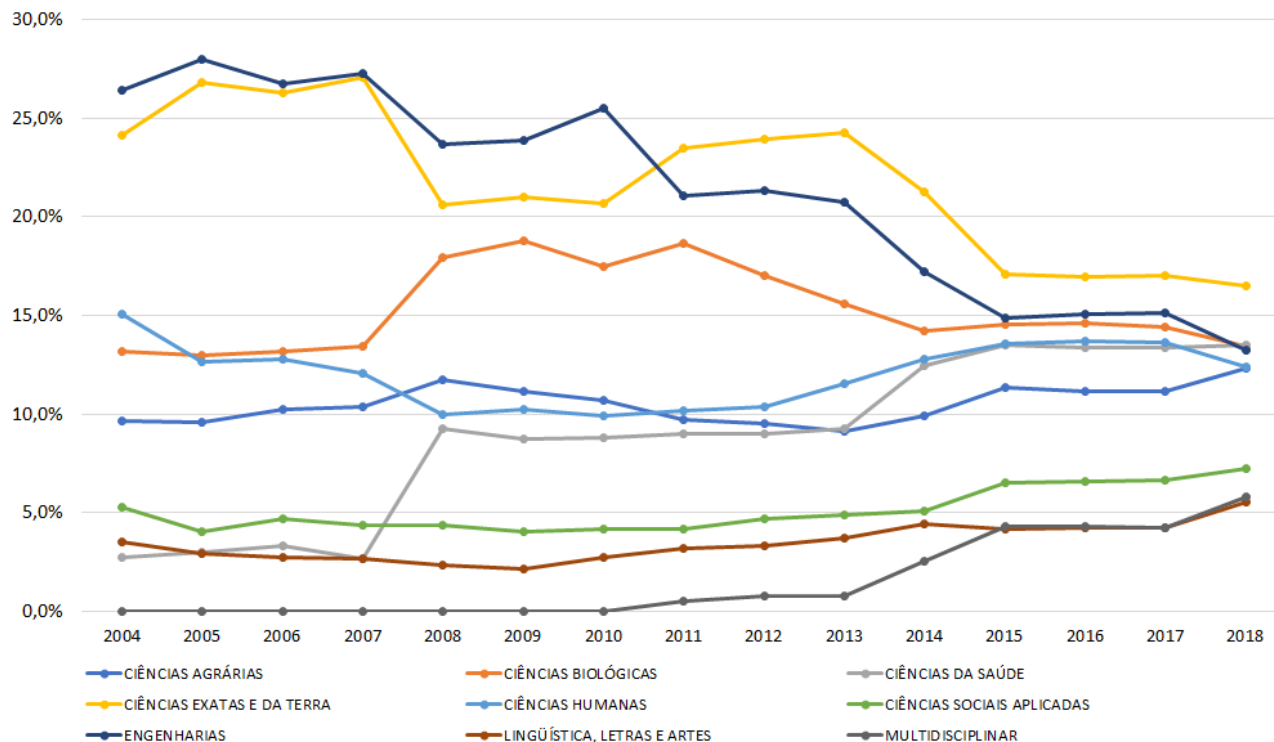


Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal GEOCAPES

Importante ressaltar, entretanto, que as bolsas em instituições com notas 4 ou 5 representaram, no máximo, 5% do total de bolsas do programa. Dessa forma, é possível concluir que a distribuição das bolsas do PROEX nos anos mais recentes é eficaz no sentido de incentivar a formação e manter a qualidade de instituições com alto conceito na avaliação da CAPES.

Apesar de este programa não apresentar a mesma possibilidade de direcionamento de bolsas para diferentes áreas de estudo, como no programa Demanda Social, é interessante, também, analisar a distribuição das bolsas por grande área de conhecimento, conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 11** – Distribuição de Bolsas PROEX por Grande Área de Estudo



Fonte: Elaboração do Autor. Dados: Portal GEOCAPES

É possível notar que, apesar de não ocorrerem grandes alterações nas áreas que são contempladas pela maior parte das bolsas, a partir do ano de 2015 houve uma distribuição mais equânime entre as diferentes áreas do conhecimento, sendo as Ciências Exatas e da Terra objeto de estudo de 3.463 bolsistas, enquanto que as Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Engenharias e Ciências Humanas tiveram, 2.839, 2.816, 2.784 e 2.603 bolsas, respectivamente. Essas cinco áreas somam 81% das 20.984 bolsas distribuídas pelo PROEX em 2018.

Dessa maneira, é possível concluir que o PROEX possui um foco mais qualitativo, pois abrange uma menor quantidade de bolsas, focando, por outro lado, na formação de capital humano de ponta, nos melhores programas de pós-graduação do país. Possui, portanto, papel estratégico relevante no longo prazo, pois ao valorizar instituições conceituadas, possibilita também a manutenção do ensino de qualidade, tanto em instituições públicas quanto privadas.

## V. Conclusão

O presente estudo teve como escopo os programas de bolsas de pós-graduação nacionais da CAPES. A fim de entender a distribuição dos recursos públicos entre os diversos programas de fomento

existentes, foi realizado um estudo dos orçamentos de 2013 a 2019 dessa instituição, que constatou que, apesar de existir uma quantidade maior de Programas Estratégicos na CAPES, são os Programas institucionais os maiores recipientes dos recursos destinados a bolsas de estudo.

Entre os programas institucionais, destacam-se dois com a maior quantidade de despesas empenhadas desde 2013, são eles o Programa Demanda Social (DS) e o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O DS foi criado em 1951 e é, de fato, o maior programa de fomento da CAPES. Os recursos direcionados a ele na ação 0487, corresponderam, em 2019, a 27,4% do total das despesas discricionárias da CAPES, aproximadamente R\$1,1 bilhão em valores correntes. O PROEX, por outro lado, destina-se a instituições com os maiores conceitos na avaliação da CAPES e seus recursos somaram, em 2019, mais de R\$ 500 milhões, em valores deflacionados. Por representarem grande montante de recursos, foram escolhidos, então, esses dois programas para a realização de uma avaliação de eficácia.

A avaliação de eficácia deu-se a partir da análise de dados da base GEOCAPES, comparando os dados disponíveis às normas que regulamentam os programas de fomento citados.

No caso do Programa Demanda Social, constatou-se que, conforme dispõe seu regulamento, suas bolsas são distribuídas a instituições públicas com avaliação CAPES 3 ou superior. Por outro lado, não é possível tirar nenhuma conclusão sobre a eficácia do artigo 7º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que dispõe critérios para a definição do número de bolsas de acordo com a política de apoio prioritário pela CAPES e as necessidades de formação mais prementes verificadas no país. Isso se deve ao fato de que não foi possível encontrar nenhum documento público sobre a política de apoio prioritário da CAPES, nem sobre as necessidades de formação mais prementes no país. Porém, os dados do Portal GEOCAPES demonstram que as grandes áreas que tiveram a maior quantidade de bolsas no programa DS em 1995, continuam tendo a maior quantidade de bolsas em 2018. Esse fato sugere, portanto, que o direcionamento das bolsas de acordo com estudos ou necessidades de formação mais prementes, conforme previsto no regulamento do programa, não se verifica, pois é improvável que as necessidades de formação de um país permaneçam constantes durante quase 30 anos.

Quanto ao PROEX, este se destina a manter o padrão de qualidade dos programas de pós-graduação com nota 6 ou 7, pertencentes a instituições jurídicas de direito público ou privado. O programa contempla, inclusive, a possibilidade de os recursos recebidos pelas instituições de ensino

serem destinados não somente a bolsas de estudo, mas também a despesas correntes e de capital, conforme as prioridades do programa de estudo de cada instituição de ensino. Quanto a sua eficácia, pode-se destacar que o programa em tela, apresenta, até 2014, bolsas em instituições com nota 4 ou 5 na avaliação CAPES, o que não se encaixa no objetivo do programa determinado na Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores. Além disso, nota-se, também, uma redução dos recursos destinados a despesas correntes e de capital, que podem estar relacionadas à manutenção de laboratórios e a realização de pesquisas de alto nível, por exemplo, o que também pode acabar por comprometer a eficácia do programa na manutenção da qualidade dos programas de pós-graduação de alto nível.

Por se tratarem de Programas Institucionais, os quais são operacionalizados diretamente pelas Instituições de Ensino Superior, não foram encontrados no Portal da CAPES, dados sobre os bolsistas que recebem os recursos da CAPES, como, por exemplo, a taxa de evasão dos bolsistas, o tempo médio da formação por nível de ensino, ou outras informações que poderiam contribuir para a análise da eficácia dos programas, assim como permitir a melhor supervisão e monitoramento da CAPES do emprego dos recursos nas Instituições de Ensino.

Conclui-se, então, que a intervenção estatal com programas de fomento de pós-graduação proveitosa em virtude das práticas internacionais e da baixa proporção de doutores a cada 100 mil habitantes no Brasil. Ressalte-se, novamente, que o presente estudo não traz uma análise de eficiência, pois os dados disponíveis não permitem a realização de uma avaliação nesse aspecto, mas sim da eficácia dos programas Demanda Social e PROEX, que são os programas de fomento da CAPES com o maior montante de despesas empenhadas desde 2013. Estudos posteriores ou a disponibilização de maior quantidade de dados, podem favorecer a realização de avaliação de eficácia de outros programas de fomento da CAPES, assim como dos programas internacionais que também apresentam papel relevante na formação de capital humano no país ao trazer conhecimentos de pesquisadores estrangeiros para a academia nacional.

## Referências bibliográficas

BOATMAN, A., LONG, B, T. Does financial aid impact college student engagement? Evidence from the Gates Millennium Scholars Program. **Research in Higher Education**, v. 57, n. 6, p. 653-681, set., 2016

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 de junho de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acessado em 08 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006. Aprovar o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX,

constante do anexo a esta Portaria. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamento-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf> Acessado em 12 junho 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. Aprovar o novo Regulamento do Programa de Demanda Social constante do Anexo a esta Portaria. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf). Acessado em 12 junho 2020.

CAPES. Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020. 2011. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/plano-nacional-de-pos-graduacao>. Acessado em: 08 maio 2020.

CAPES. Relatório Técnico DAV 1/2017. 2017 Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/19122018\\_Cartilha-DAV-Egressos.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/19122018_Cartilha-DAV-Egressos.pdf). Acessado em: 08 maio 2020.

CAPES. Revista comemorativa Capes 60 anos. 2011. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/Revista-Capes-60-anos.pdf> Acessado em 12 de junho de 2020.

CHAPMAN, B., NASCIMENTO, P. A. M. M. Financiamento Do Ensino Superior: As Vantagens Dos Empréstimos Com Amortizações Contingentes À Renda (Ecr). Radar, n. 49, 2017. Disponível em: <http://ipea.gov.br/radar/temas/educacao/635-financiamento-do-ensino-superior-as-vantagens-dos-emprestimos-com-amortizacoes-contingentes-a-renda-ecr>. Acessado em: 08 maio 2020

FERRARI, André Luiz. Como o Plano Interno pode ser utilizado para monitorar a despesa orçamentária do governo federal. **Cad. Fin. Públ.**, Brasília, n. 14, p. 169-200, dez. 2014

OCDE. Education at a glance 2019: OCDE– indicators. Paris, 2019.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Manual Técnico de Orçamento. Edição 2020. 2020. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2020:mto2020-versao11.pdf>. Acessado em: 12 junho 2020

Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília, Analista de Planejamento e Orçamento, trabalha na Secretaria de Orçamento Federal desde 2017.

Edimilson Torres de Oliveira Neto